



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA - SETRE/GAB/SESOL/COFES

PROCESSO:	021.2141.2021.0000051-38
ORIGEM:	COFES/SESOL
OBJETO:	

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 03/09/2020 A 10/12/2020

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 016/2020

Sumário

1.	Introdução
2.	Informações da Parceria
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4.	Perfil da Atividade ou Projeto
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7.	Cumprimento da Contrapartida
8.	Transparência
9.	Notificações dos Órgãos de Controle
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado
11.	Aplicação de Glosas
12.	Encerramento da Parceria
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria
14.	Recomendações
15.	Conclusão
16.	Anexo

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **03/09/2020 A 10/12/2020**, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 016/2020, celebrado entre a **Associação Beneficente Josué de Castro – ABJC** e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 018, de 11/06/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 11/06/2020, composta pelos seguintes membros: I - Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula n. 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis - matrícula n. 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva - matrícula n. 21.617.802, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da	Termo de Colaboração nº 016/2020
----------------	----------------------------------

Parceria:	
Objeto da Parceria:	Prestação de Serviço de Assistência Técnica para produção, aquisição e doação de 5.100 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos de Economia Solidária para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Vigência:	11/06/2020 A 11/12/2020

Nº DA PARCELA	REPASSE PREVISTO		REPASSE REALIZADO	
	DATA	VALOR	DATA	VALOR
1ª	07/2020	408.918,00	24/07/2020	408.918,00
TOTAL				408.918,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO - ABJC

CNPJ: 12.661.611/0001-60

REPRESENTANTE: DIEGO SAMUEL FELISARDO SILVA

TELEFONE DE CONTATO: (73) 3027-0445

E-MAIL: ass.josuedecastro@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Produção de 5.100 cestas, com 13,5kg de produtos alimentícios da Economia Solidária Baiana, com doação simultânea as famílias em situação de Insegurança Alimentar, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Público Alvo: Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional: agricultores familiares, catadores (as), mulheres chefes de famílias, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais, povos de terreiros e demais povos e comunidades tradicionais.

Abrangência territorial para a Produção:

Cidades na abrangência de atuação do Centro Público de Economia Solidária do território Litoral Sul.

Metodologia

Produção com doação simultânea, já validada consistentemente pela experiência do PAA. A SETRE/SESOL – Superintendência de Economia Solidária, com o apoio do Centro Público de Economia Solidária teve como função, coordenar e orientar as demandas por alimento das pessoas em situação de insegurança alimentar e em situação de vulnerabilidade social, bem como as ofertas dos produtos da Economia Solidária, além de organizar a doação dos alimentos.

Coube ao Centro Público de Economia Solidária, organizar a rede territorial composta por organizações sociais, e órgãos públicos e sua função foi de receber as demandas de alimentos, organizar a oferta dos produtos e montar a logística territorial para a doação.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa 018/2019 a pesquisa de satisfação será aplicada para as parcerias com vigência superior a 01 (um) ano. Nesse sentido, considerando que o termo de colaboração 016/2020 teve vigência inferior a 1 (um) ano, não houve a obrigatoriedade de aplicação de pesquisa de satisfação.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

1. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS																	
Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												
					Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4			
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	
OBJETIVO DA PARCERIA	Produção, aquisição e doação de 5.100 cestas de produtos alimentícios.	Produção de 5.100 cestas de alimentos.	Cestas	Relatório descritivo com fotos.	1.700	1.700	100%	1.700	1.700	100%	1.700	1.700	100%				
	A1	Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos de Economia Solidária e Agricultura Familiar	Indicador 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada.	Cestas	Recibos, Notas Fiscais, Fotos e Relatórios.	x	x	100%	x	x	100%	x	x	100%			
	A2	Confeccionar as Cestas de Alimentos	Indicador 2: Cestas confeccionadas e com a quantidade de itens pactuados	Cestas	Fotos e Relatórios	x	x	100%	x	x	100%	x	x	100%			
	A3	Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	Indicador 3: Famílias cadastradas atendendo os critérios pre-estabelecidos de Vulnerabilidade e Social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de Famílias contendo: Nome, endereço, CPF E RG	x	x										
	A4	Doação das cestas às famílias cadastradas e três etapas.	Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com a Cesta de Alimento.	Famílias	Ficha de cadastro do recebimento das cestas de Alimentos preenchida e assinada, Fotos e relatórios	x	x	x									
Desempenho por período					100%			100%			100%						

2. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Aquisição dos produtos para a confecção das cestas de alimentos, nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar.

Indicador nº 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada.

Conforme relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, documento 00026213524 e comprovado através de notas fiscais, documento 00030872406. Para realizar esta ação a equipe técnica do Centro Público prestou assistência técnica aos grupos produtivos ativos no Cesol Litoral Sul na intenção de incentivar a retomada da produção das atividades e incremento de renda aos mesmos. A ação ajudou os grupos a voltar às atividades que estavam paradas pela pandemia.

Ação 2 – Confeccionar as cestas de alimentos

Indicador nº 2: Cestas confeccionadas

De acordo com o relatório apresentado pela OSC, foram confeccionadas 5.100 cestas alimentares pela equipe do Cesol Litoral Sul para atendimento desta ação.

Ação 3 – Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Indicador nº 3: Famílias cadastradas atendendo aos critérios pré- estabelecidos de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Foi possível identificar a comprovação do cadastro dos beneficiários e recibos de entrega através dos documentos SEI: 00037199544 a 00037225162. A instituição enviou registro fotográfico da ação de entrega das cestas junto ao relatório no documento SEI: 00026213524.

Conforme relatório da OSC, o Cesol recebeu a colaboração das lideranças dos empreendimentos e de organizações da sociedade civil do Território para a indicação das famílias beneficiadas.

Ação 4 - Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas.

Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com cesta de alimento

A OSC atendeu 1.700 famílias em três etapas, comprovado nos recibos de entrega das cestas básicas aos beneficiários conforme documento SEI: 00037199544 a 00037225162 e 00026213524. Sempre obedecendo aos protocolos de segurança e prevenção à Covid-19. Sempre obedecendo aos protocolos de segurança e prevenção à Covid-19.

3. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Conforme descrito no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, esta ação foi realizada no Território Litoral Sul, a partir da mobilização de diversos atores regionais, visando atenuar, pelo menos momentaneamente, o impacto social agravado pela pandemia do Corona vírus, em que muitas famílias encontram-se em situação de insegurança alimentar. O conceito de segurança alimentar diz respeito à quantidade, qualidade e regularidade no acesso aos alimentos. Dados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio – PNAD estimam que, no ano de 2013, cerca de 42% da população brasileira se encontrava em alguma categoria de insegurança alimentar. Acredita-se que este número seja bem superior atualmente, considerando inclusive os impactos causados pela pandemia como perda de postos formais de trabalho e prejuízos também para os trabalhadores informais que tiveram que adotar o distanciamento social.

Desta forma, todas as ações que se proponham a intervir na oferta de alimentos são válidas, mesmo havendo a consciência de que estas intervenções não transformam a realidade. Porém, a aglutinação de ações semelhantes acabam tendo um efeito mais significativo, sobretudo no que diz respeito ao tempo em que as famílias ficam submetidas à fome. Considerando o aspecto cronológico, esta doação

de cestas alimentares soma-se a outras campanhas realizadas na região, inclusive algumas articuladas pelo Cesol Litoral Sul, o que nos leva a crer na importância da articulação de ações com o mesmo objetivo, causando uma potencialização dos impactos positivos das ações pontuais.

Os dados de cadastro nos levam a inferir que esta doação de alimentos alcançou aproximadamente 4 mil pessoas. Cerca de 69% das famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Dentre as ocupações principais de cada chefe de família, estão as diaristas, domésticas e donas de casa (42%), pescadores e marisqueiras (18%) e agricultores (as) (12%). A satisfação dos beneficiários tanto com a quantidade de alimentos quanto com a sua qualidade nos fazem acreditar na assertividade desta ação.

4. Outras informações:

Não houve aquisição de bens.

5.2.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

De acordo com a Lei 13.019/14, Decreto 17.091/16 nas parcerias com valor global de até R\$250.000,00, a análise do Relatório de Execução Financeira somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos. Nesse sentido, não se faz necessário a análise de execução financeira do Termo de Colaboração nº 016/2020 por parte desta Coordenação. Mas verificamos a regularidade da prestação de contas conforme parecer da DIFIN (documento SEI 00031070408).

A OSC atendeu à diligência **004 e 023/2021** - SEI 00026309240 da DIFIN de acordo com documento SEI 00029347529; 00030872406. Houve também a diligência 037/2021, SEI 00030885670 respondida com documento SEI 00031039935; 00031054430 do Processo SEI Nº 021.2141.2021.0000051-38. Sendo assim, concluímos que a Prestação de Contas Final encontra-se **REGULAR**.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme foi possível verificar através do relatório da OSC e documentos da comprovação de metas e despesas, as cláusulas da parceria foram cumpridas de forma satisfatória.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

A OSC não apresentou contrapartidas.

8. TRANSPARÊNCIA

Conforme relatório apresentado pela OSC as informações relacionadas ao contrato foram tornadas públicas em diferentes meios, incluindo locais visíveis na sede do Cesol, espaços de comercialização solidários assessorados pelo Cesol Litoral Sul, divulgação durante eventos e reuniões com parceiros, entre outras oportunidades.

A instituição enviou registro fotográfico da ação de entrega das cestas no documento SEI: 00026213524.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação da ouvidoria

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A OSC Apresentou documentação para prestação de contas final em 11/01/2021. A prestação de contas foi considerada regular conforme relatório da DIFIN, documento SEI 00031070408, nesse sentido, o termo de colaboração 016/2020 apresentou-se apto para o seu encerramento.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve recomendações para ações de melhoria

14. RECOMENDAÇÕES

Não houve recomendações para ações de melhoria

15. CONCLUSÃO

O termo de colaboração 016/2020, publicado no D.O.E em 11/06/2020, cumpriu de forma satisfatória as atividades e metas previstas no plano de trabalho, estando de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado da Bahia.

Após análise da documentação apresentada pela OSC no processo SEI nº 021.2141.2021.0000051-38 e considerando a conclusão da análise financeira da DIFIN no documento SEI nº 00031070408, **constatamos a regularidade da execução do objeto** de parceria e por tanto arbitramos parecer favorável ao encerramento do projeto.

16. ANEXO

I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas

Documento nº 00037242697

Salvador, 14 de outubro de 2021

Mércia de Jesus Porto Barata

Gestora da Parceria

92015649



Documento assinado eletronicamente por **Mercia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 14/10/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037243570** e o código CRC **EF1B92A0**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº : Termo de Colaboração nº 016/2020
Objeto da Parceria : Prestação de Serviço de Assistência Técnica para produção, aquisição e doação de 5.100 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos de Economia Solidária para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria : Mércia de Jesus Porto matrícula 92.015.649
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 03/09/2020 a 10/12/2020
Vigência da Parceria: 11/06/2020 A 11/12/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil : Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC

2. CONCLUSÃO

Considerando a manifestação Conclusiva da Gestora da Parceria e a partir das fundamentações contidas no Relatório em pauta, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base nos dados e evidências apresentados, **HOMOLOGA** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência, sendo assinado pelos membros na forma abaixo



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 20/10/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 20/10/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 21/10/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037503778** e o código CRC **9DAE6E77**.